Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.493, DE 06 DE MARÇO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 2.071,30.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 2.071,30 (DOIS MIL, SETENTA E UM CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), para pagamento do auxílio-funeral correspondente a um mês de proventos do ex-servidor municipal Senhor FERNANDO IBANHEZ, segundo disposições contidas no Artigo -- 127 da Lei nº 945, de 19 de outubro de 1.968.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, - da verba 8 - BEM ESTAR SOCIAL - a) Encargos Diversos - 2-8/3.2.3.1.8.2 - a) Inativos - 01.00 - Pessoal Civil -01- Para pagamento normal a servidores aposentados, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital afixado no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente